



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.518**

**Dispõe sobre cancelamento de cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, concedida nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº. 2101.10.05.002.2016 celebrado com o Instituto Estadual de Florestas – IEF e dá outras providências**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a cessão de servidor público municipal concursado para prestação de serviços junto Instituto Estadual de Florestas – IEF, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº. 2101.10.15.002.2016 celebrado entre o referido Órgão Estadual e o Município de São Lourenço, através do Decreto nº. 6.039 de 08/08/2016; **considerando** o memorando nº 091/DA, datado de 29/06/2017, de autoria da Diretora de Administração, que informa sobre o remanejamento do servidor para a Agência do Minas Fácil, bem como o cancelamento da percepção da referida gratificação, por não exercer mais função gratificada nos termos da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica cancelada a cessão do servidor público municipal concursado, **Sr. José Geraldo Ferreira Paiva**, para prestação de serviços junto Instituto Estadual de Florestas – IEF, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº. 2101.10.15.002.2016, celebrado entre o referido Órgão Estadual e o Município de São Lourenço, através do Decreto nº. 6.039 de 08/08/2016, a partir de 01/07/2017.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc